

# **REGULAMENTO DO 4º PASSEIO CICLÍSTICO DA COOMAP NAS TRILHAS DO CAFÉ**

## **1-DO EVENTO:**

O 4º Passeio Ciclístico da COOMAP, Nas Trilhas do Café será realizado pela Cooperativa Mista Agropecuária de Paraguaçu, através das Ações do Departamento de Sustentabilidade – Projetos Sociais, no dia 22 de maio de 2022, em comemoração ao seu aniversário de 65 anos, com o objetivo de incentivar e sensibilizar as pessoas em relação à importância da mobilidade sustentável, trabalhando a questão da saúde como condicionamento físico e mental, promovendo um ambiente mais equilibrado, por ser um transporte não poluente.

## **2-DO LOCAL E HORÁRIO:**

**2.1.** O local de concentração, saída e chegada serão na COOMAP, localizada à Av. Orlando Alves Pereira, 191, Distrito Industrial, Paraguaçu-MG, CEP:

37.120-000

**2.2.** A concentração será às 7:30 horas e o passeio iniciará às 8:30 horas.

## **3-DO PERCURSO:**

**3.1.** O passeio ciclístico terá como ponto de saída o estacionamento da COOMAP, tendo duas opções de percursos, 20 e 40 Km., entre eles fazendas e lavouras de café. A chegada está prevista para 11:30 horas, encerrando-se no mesmo local onde iniciou – estacionamento da COOMAP.

**3.2.** O circuito tem terrenos variados, portanto, é imprescindível que o CICLISTA preste atenção nas sinalizações específicas do evento.

**3.3.** Caso algum CICLISTA erre o trajeto, deverá retornar ao local onde ocorreu o erro e refazer o percurso.

**3.4.** As vias do percurso terão fluxo de veículos, portanto, o CICLISTA registra ciência e assume possíveis riscos de acidentes.

## **4-DO PÚBLICO:**

**4.1.** Poderão participar do passeio ciclístico pessoas de ambos os sexos, em bicicleta. Se o participante for menor de 18 anos de idade, será necessária autorização por escrito do pai ou responsável, acompanhada de cópia de um documento do mesmo.

**4.2.** Os CICLISTAS participarão de forma individual e serão classificados em duas categorias: LIGHT (20 km) para todos os ciclistas, baixo nível de esforço físico e baixo nível de esforço técnico e SPORT (40 km), para ciclistas aventureiros, médio esforço físico e médio nível técnico.

## **5-DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1.** As inscrições serão realizadas antecipadamente na COOMAP através do Site WWW.COOMAP.COM.BR em formulário próprio, no período de 01 de maio a 19 de maio de 2022.

**5.2.** Cada candidato receberá uma pulseira de participação e um número, pelo qual poderá ser identificado.

**5.3.** Cada candidato é convidado a doar um (01) quilo de alimento não perecível, que será doado às famílias em situação de vulnerabilidade social na cidade de Paraguaçu.

**5.4.** A simples inscrição implica total concordância com o regulamento.

## **6. DAS REGRAS GERAIS DO EVENTO**

**6.1.** O participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente este regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

**6.2.** O participante cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ ou divulgação, promoções, internet ou outros meios de mídia em qualquer tempo.

**6.3.** O participante assume a responsabilidade sobre toda ordem de possíveis acidentes/incidentes, como também sobre danos de qualquer natureza que venha a sofrer.

**6.4.** A comissão organizadora do 4º Passeio Ciclístico da COOMAP não se responsabiliza por prejuízos causados pelo participante inscrito no passeio, terceiros ou a outros participantes, sendo a eventual necessidade de reparação de danos de única e exclusiva responsabilidade do agente causador. A organização não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos que possam ocorrer com objetos dos participantes.

**6.5.** A comissão organizadora recomenda aos participantes realizar avaliação médica no período que antecede o passeio, utilizar roupas leves e confortáveis, protetor solar, capacete e trazer água.

**6.5.1.** O participante assume e expressamente declara que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade física. E está devidamente apto para participar do passeio.

**6.6.** Os equipamentos de proteção individual serão obrigatórios e de total responsabilidade do participante.

**6.7.** É de responsabilidade do participante se manter hidratado e alimentado adequadamente.

**6.8.** Durante o percurso o participante deverá seguir as orientações e sinais dos organizadores.

**6.9.** Os atendimentos de emergência serão efetuados em rede pública de saúde.

**6.10.** Os participantes deverão obedecer ao percurso, ficando estritamente proibida a obstaculização da participação de outras pessoas, apresentação de conduta antidesportiva, agressões físicas ou verbais a outros participantes e/ou organizadores.

**6.11.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

**6.12.** A organização poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas estruturais sem prévio aviso.

**6.13.** Em caso de cancelamento do evento por motivos de força maior (condições meteorológicas, aumento de casos da pandemia do COVID-19, etc.), os organizadores estarão isentos de qualquer tipo de indenização, podendo ser remarcado para uma nova data.

**6.14.** Não é permitido o uso de bebida alcoólica ou outras substâncias ilícitas durante o evento. Todos os participantes deverão portar documentos de identificação durante todo o percurso do evento.

**6.15.** Haverá para atendimento emergencial aos participantes, um serviço de ambulância com um profissional apto para prestar os primeiros atendimentos e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra necessidade, será efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade desta. A Organização não tem responsabilidade sobre as despesas médicas ou qualquer outra necessidade que o participante venha a ter durante ou após a prova.

**6.16.** O participante declara derradeiramente que leu e concordou com todos os termos do presente regulamento, estando ciente de todas as suas responsabilidades e comprometendo-se a cumpri-lo em sua integridade.

**Departamento de Sustentabilidade da COOMAP - Projetos Sociais**